



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE IMÓVEL Nº 20/2026

TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, E O MUNICÍPIO DE MATOZINHOS, COM FUNDAMENTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESPECIALMENTE NO INCISO III DO § 2º DO ART. 18 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01/04/2021, NA LEI ESTADUAL Nº 24.313/23, DE 28/04/2023, DECRETO ESTADUAL Nº 48.636, DE 19/06/2023, NO DECRETO ESTADUAL Nº 46.467, DE 28/03/14 E NA RESOLUÇÃO Nº 30, DE 29/04/25.

Nome: ESTADO DE MINAS GERAIS / SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CNPJ: 05.461.142/0001-70

Endereço: Cidade Administrativa de Minas Gerais - Rodovia papa João Paulo II, nº 4.001 - Ed. Gerais - 3º andar - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte/MG - CEP 31630-901

Representante Legal: Raphael Martinelli Nunes B. F. Sérgio

Carteira de Identidade: MG-17227462

CPF: 105.536.076-00

Cargo: Superintendente Central de Imóveis

CESSIONÁRIO:

Nome: MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

CNPJ: 18.771.238/0001-86

Endereço: Avenida Praça Bom Jesus, nº 99, Centro, Matozinhos/MG - CEP 35720-000

Representante Legal: Italo Moraes Borges

Carteira de Identidade: MG 16337625 SSP MG

CPF: 123.442.176-30

Cargo: Prefeito Municipal de Matozinhos

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto deste termo, a Cessão de uso gratuita do imóvel situado na Praça do Rosário, nº 61, Centro, Matozinhos/MG, com área total registrada de 875,00 m², no Município de Matozinhos/MG, Matrícula nº 690, Livro 2-RG, folha 696, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matozinhos, consoante documentação constante no **“Processo Matozinhos - 15, Código do Imóvel 007911-1”**, arquivados na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A presente cessão de uso tem vigência de 5 anos, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo Único: A Cessão poderá ser prorrogada mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA E FINALIDADE

O imóvel entregue neste ato ao CESSIONÁRIO será destinado, exclusivamente, para fins de funcionamento de órgãos e serviços da Administração Municipal.

§1º Ao imóvel não poderá ser dada destinação diversa daquela mencionada no caput desta cláusula, salvo prévia autorização do CEDENTE sobre a possibilidade do seu uso para nova destinação, a ser formalizada mediante termo aditivo, sob pena de extinção do Termo de Cessão.

§2º O CESSIONÁRIO deverá obter todos os licenciamentos, autorizações, documentos e alvarás necessários ao funcionamento do empreendimento, bem como observará as normas legais e regulamentares aplicáveis. Incluindo o Plano de Prevenção e Combate a Incêndios – PPCI e o corresponde Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

Obriga-se o CESSIONÁRIO a bem conservar o imóvel cujo uso lhe é cedido, trazendo-o permanentemente limpo e em bom estado de conservação, às suas exclusivas expensas, incumbindo-lhe, da sua guarda, até a efetiva devolução.

§1º O CESSIONÁRIO deverá enviar à Diretoria Central de Incorporação, Uso e Destinação da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, um relatório técnico anual, relativo à conservação do imóvel e comprovação do pagamento das despesas relativas ao imóvel previstas na CLÁUSULA SÉTIMA, devendo informar toda e qualquer alteração.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONSTRUÇÕES E BENFEITORIAS

É vedado ao CESSIONÁRIO realizar construções ou benfeitorias, que não sejam estritamente necessárias para o cumprimento da finalidade deste termo, sem prévia e expressa autorização da Diretoria Central de Incorporação, Uso e Destinação da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, devendo a montagem de equipamentos ou a realização de construções subordinarem-se, também, às autorizações e aos licenciamentos específicos das autoridades estaduais e municipais competentes.

§1º Deverá o CESSIONÁRIO, quando da execução de obras de reforma e adaptação dos imóveis às suas necessidades, a promover todas as adequações capazes de assegurar o livre acesso a pessoas portadoras de deficiência ou de mobilidade reduzida nos imóveis, para utilização com segurança e autonomia, de todos os seus sistemas e meios de comunicação, mediante, inclusive, a eliminação ou supressão de barreiras arquitetônicas eventualmente existentes, observando-se o disposto na Lei nº 10.048, de 8/11/2000, e da Lei nº 10.098, de 19/12/2000, regulamentadas pelo Decreto nº 5.296, de 02/12/2004, e conforme os critérios estabelecidos pela Norma 9050/2004 da ABNT, ou legislação que venha a substituí-los ou complementá-los.

§2º Todos os encargos e despesas decorrentes do atendimento ao disposto no parágrafo primeiro, desta cláusula, correrão por conta do CESSIONÁRIO, ficando aderidas aos imóveis todas as alterações nele realizadas para tal finalidade, sem que assista a este qualquer direito a indenização, restituição ou retenção.

§3º Finda a cessão de uso, reverterão automaticamente ao patrimônio do CEDENTE, sem direito à indenização ou à retenção em favor do CESSIONÁRIO, todas as construções, benfeitorias, equipamentos e/ou instalações existentes no imóvel.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESTRIÇÕES OUTRAS NO EXERCÍCIO DOS DIREITOS DESTA CESSÃO

O CESSIONÁRIO obriga-se, por si e sucessores:

- a) a desocupar o imóvel e restituí-lo ao CEDENTE, nas condições previstas neste Termo, ao término do prazo da cessão, sem que haja necessidade do envio de qualquer interpelação ou notificação judicial, sob pena de desocupação compulsória por via administrativa;
- b) a não usar o imóvel para destinação diversa prevista na cláusula terceira deste Termo;
- c) a não ceder, transferir, arrendar ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, inclusive a seus eventuais sucessores, o imóvel objeto desta cessão ou os direitos e obrigações dela decorrentes, salvo com expressa e prévia concordância do CEDENTE.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS ENCARGOS

O CESSIONÁRIO fica obrigado a pagar toda e qualquer despesa, tributos, tarifas, custas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente deste Termo ou da utilização do imóvel, bem como da atividade para a qual a presente cessão é outorgada, inclusive encargos previdenciários, trabalhistas e securitários, cabendo ao CESSIONÁRIO providenciar, especialmente, os alvarás e seguros obrigatórios legalmente exigíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CESSIONÁRIO não terá direito a qualquer indenização por parte do CEDENTE, no caso do licenciamento total ou parcial da atividade que se propõe a realizar no imóvel objeto deste termo for negado pelas autoridades competentes.

CLÁUSULA OITAVA: DA ESTIPULAÇÃO ESPECIAL

Adotará o CESSIONÁRIO, por sua conta e risco, as medidas de segurança, visando garantir e proteger o bem cedido contra assaltos, roubos, estragos e prejuízos de qualquer natureza, responsabilizando-se por quaisquer danos ao imóvel cedido, no período em que esteve efetivamente sob sua posse, exceto se decorrentes de caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA NONA: DA OBRIGAÇÃO PARA COM TERCEIROS

O CEDENTE não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pelo CESSIONÁRIO com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso do imóvel objeto deste Termo. Da mesma forma, o CEDENTE não será responsável, seja a que título for, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de atos do CESSIONÁRIO ou de seus servidores, empregados, subordinados, prepostos ou contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS CONDIÇÕES DE DEVOLUÇÃO

Finda, a qualquer tempo, a cessão de uso, deverá o CESSIONÁRIO restituir o IMÓVEL em perfeitas condições de uso, conservação e habitabilidade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Qualquer dano porventura causado ao IMÓVEL será indenizado pelo CESSIONÁRIO, podendo o CEDENTE exigir a reposição das partes danificadas ao estado anterior ou o pagamento do valor correspondente ao prejuízo em dinheiro, como entender que melhor atende ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo:

- a) por decisão amigável, havendo interesse de ambas as partes, bastando, para tanto, que as partes se manifestem por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, hipótese em que poderá ser promovida a indenização pelas benfeitorias necessárias realizadas no imóvel com autorização do CEDENTE;
- b) por decisão unilateral e justa causa, na hipótese de descumprimento de qualquer das obrigações

previstas neste Termo, na hipótese de desvio da finalidade pública na utilização do imóvel ou na modificação de sua finalidade, sem prévia anuência do CEDENTE, sendo assegurado ao CESSIONÁRIO o contraditório e ampla defesa;

c) por transferência da propriedade ao CESSIONÁRIO em virtude de lei autorizativa;

§1º Será considerado descumprimento das condições avençadas, para fins de rescisão, o mau uso do imóvel, a alteração de sua destinação e a celebração de acordos com terceiros sem anuência do CEDENTE

§ 2º O CEDENTE deverá emitir e assinar TERMO DE DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL no ato do recebimento e certificar-se de que foram cumpridas todas as obrigações estabelecidas neste instrumento.

§3º Na hipótese de rescisão unilateral por justa causa, o CESSIONÁRIO deverá ser notificado formalmente e por escrito, sendo lhe assegurado o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de eventual defesa e contraditório.

§4º Na hipótese de rescisão por justa causa, as benfeitorias serão incorporadas ao patrimônio do CEDENTE, não podendo o CESSIONÁRIO invocar a seu favor qualquer direito a indenização ou retenção, seja a que título for.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA FISCALIZAÇÃO

Obriga-se o CESSIONÁRIO a prestar todas as informações solicitadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, referentes ao imóvel objeto desta cessão de uso, bem como permitir o acesso ao imóvel aos servidores do CEDENTE incumbidos da tarefa de fiscalizar o cumprimento das disposições do presente Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O CEDENTE providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em obediência ao disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste Termo, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para os fins e efeitos legais.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2026.

RAPHAEL MARTINELLI B. F. SÉRGIO

SUPERINTENDENTE CENTRAL DE IMÓVEIS

ÍTALO MORAES BORGES

PREFEITO MUNICIPAL DE MATOZINHOS



Documento assinado eletronicamente por **Italo Moraes Borges, Prefeito Municipal**, em 26/05/2026, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Martinelli Nunes Barbosa Feliciano Sérgio, Superintendente**, em 02/07/2026, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **135437036** e o código CRC **23227532**.

Referência: Processo nº 1500.01.0362627/2025-91

SEI nº 135437036

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: Prestação de serviços por tempo determinado, nos cargos Gestor Governamental - GGOV e Agente Governamental - AGOV, para atender a necessidade de excepcional à saúde, no âmbito da pericia médica e saúde ocupacional, conforme Art. 3º, Inciso VI, Alínea ‘a’, da Lei Estadual nº 23.750/2020 e Edital SEPLAG nº 02/2024. Dotação Orçamentária: nº 1501 04 122 705 2417 0001 3 1 90 36 01 0 10 1. Vigência: a partir da publicação do contrato, por 12 (doze) meses.

NOME	CPF	CARGO	Nº CONTRATO
Josué Rodrigues Teixeira	***.653.706-**	Gestor Governamental	59/2026
Jussara Cândida Soares	***.992.286-**	Agente Governamental	169/2026
Wyllie Freire Santos	***.419.426-**	Agente Governamental	174/2026
Glenny Kessen Souza Fontenele	***.715.966-**	Agente Governamental	176/2026
Marcelo Augusto Borge Dias	***.187.897-**	Gestor Governamental	194/2026

SILVIA CAROLINE LISTGARTEN DIAS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

8 cm -02 2232122 - 1

EXTRATO TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO

Extrato do Termo de Cessão Gratuita de Uso de imóvel nº 32/2026, Prazo de 30 anos a contar da data da publicação pelas partes EMG por sua Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e o Município de Diamantina

Raphael Martinelli N. B. Feliciano Sérgio
Superintendente Central de Imóveis

2 cm -02 2231961 - 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2026

PARTES: SEPLAG e ALEXANDRE SILVA DE ALMEIDA, CPF nº ***.625.216-**. Objeto: Prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de Agente Governamental - AGOV, para atender a necessidade de excepcional à saúde, no âmbito da pericia médica e saúde ocupacional, conforme Art. 3º, Inciso VI, Alínea ‘a’, da Lei Estadual nº 23.750/2020 e Edital SEPLAG nº 02/2026. Dotação Orçamentária: nº 1501 04 122 705 2417 0001 3 1 90 04 01 0 10 1. Vigência: a partir da publicação do contrato, por 12 (doze) meses.

SILVIA CAROLINE LISTGARTEN DIAS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

3 cm -02 2232238 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEI nº 1500.01.0256079/2023-67. 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 9430105/2024. Partes: SEPLAG e M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A. Objeto: 1.1. Prorrogar a vigência do CONTRATO ORIGINAL por 12 (doze) meses, de 03/07/2026 a 02/07/2027; 1.2. Conceder reajuste no percentual de 4,680810% referente à variação do IPCA no período de nov/24 a out/25; 1.3. Atualizar a garantia contratual. Dotações orçamentárias: 1501 04 122 156 4466 0001 4490 04 08 Fonte 0 10 1, 1501 04 122 705 2500 0001 4490 04 08 Fonte 0 10 1 e 1501 04 122 151 4380 0001 4490 04 08 Fonte 0 10 1. Valor: R\$ 1.952.452,07. Data de assinatura: 02/07/2026. Assinam: Rodrigo Guerra Furtado, pela Seplag, Lúcia Alvarenga Batista Barros e Eduardo de Abreu Coutinho, pela empresa.

3 cm -02 2232107 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Secretária de Estado de Planejamento e Gestão e do Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais e LUCIANA MONTEIRO CUNHA DOS SANTOS, CPF nº ***.764.986-**, realizam o 1º Termo Aditivo de transferência do contrato ao DETRAN/MG e prorrogação de vigência do contrato administrativo nº 57/2025, que tem como objeto prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de julho de 2026, no âmbito do Processo Seletivo Simplificado, Edital SEPLAG nº 04/2025, de 27 de agosto de 2025.

SILVIA CAROLINE LISTGARTEN DIAS
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

RONE EVALDO BARBOSA
Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais

4 cm -02 2232143 - 1

EXTRATO TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO

Extrato do Termo de Cessão Gratuita de Uso de imóvel nº 30/2026, Prazo de 30 anos a contar da data da publicação pelas partes EMG por sua Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e o Município de Campos Gerais

Raphael Martinelli N. B. Feliciano Sérgio
Superintendente Central de Imóveis

2 cm -02 2231969 - 1

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Extrato do Termo de Rescisão Amigável do Termo de Cessão Gratuita de Uso de imóvel, celebrado em 02 de julho de 2002 pelas partes EMG por seu Instituto de Geoinformação e Tecnologia – IGTEC e o Município de Diamantina

Raphael Martinelli N. B. Feliciano Sérgio –
Superintendente Central de Imóveis

2 cm -02 2231973 - 1

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo SEI 1500.01.0216257/2026-07. Acordo de Cooperação Técnica nº 30/2026 (PROCESSO ADMINISTRATIVO PBH Nº 31.00524581/2026-02 - CONGÊNERE PBH Nº 401555), celebrado entre a Seplag e o Município de Belo Horizonte, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento. Objeto: a realização do Intercâmbio para Inovação e Automatização no Setor Público, por meio da execução de ações conjuntas entre SEPLAG, por intermédio do Escritório Central de Inovação e Automatização (ECIA), e o Município de Belo Horizonte, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SMPOG). Vigência: 12 (doze) meses, a partir de sua publicação. Data de assinatura: 02/07/2026. Assinam: Ana Flávia de Castro Moraes pela SEPLAG e Bruno Leonardo Passeli pelo Município de Belo Horizonte.

3 cm -02 2232094 - 1

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/PROCESSO Nº 1501561-16/2026 Tipo: Menor Preço. O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Subsecretaria de Compras Públicas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/MG, comunica a alteração da licitação que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de engenharia destinados à adequação das condições de estabilidade e manutenção das estruturas dos taludes situado no complexo da Cidade Administrativa de Belo Horizonte, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no edital e seus anexos. A sessão do pregão iniciará no dia 20/07/2026, às 09h00min, no site www.compras.mg.gov.br. Mais informações: comprascentrao@planejamento.mg.gov.br. BH/MG 03/07/2026.

Alisson Maurílio Rodrigues Santos
Superintendente Central de Licitações e Contratações – SEPLAG-MG.

4 cm -30 22320358 - 1

EXTRATO TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO

Extrato do Termo de Cessão Gratuita de Uso de imóvel nº 31/2026, Prazo de 5 anos a contar da data da publicação pelas partes EMG por sua Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e o Município de Ouro Fino

Raphael Martinelli N. B. Feliciano Sérgio
Superintendente Central de Imóveis

2 cm -02 2231964 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo SEI 1500.01.0303002/2025-57. Convênio de Cooperação Técnica nº 29/2026, celebrado entre a SEPLAG e o Município de Araguari, por intermédio da Prefeitura. Objeto: estabelecer condições de cooperação mútua, com o objetivo de viabilizar a Implantação, Operação, Gerenciamento e Manutenção de uma Unidade de Atendimento Integrado (UAI) no Município de Araguari, com aplicação de recursos do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (FEPDC), respeitando o princípio basilar do Projeto UAI de atendimento igualitário e precedido de senha para todos os cidadãos, respeitando as preferencialidades definidas pela legislação vigente. Vigência: 60 (sessenta) meses, a partir de sua publicação. Data de assinatura: 02/07/2026. Assinam: Silvia Caroline Listgarten Dias pela SEPLAG e Renato Carvalho Fernandes pela Município de Araguari.

3 cm -02 2231908 - 1

EXTRATO TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO

Extrato do Termo de Cessão Gratuita de Uso de imóvel nº 28/2026, Prazo de 5 anos a contar da data da publicação pelas partes EMG por sua Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e o Município de Natércia

Raphael Martinelli N. B. Feliciano Sérgio
Superintendente Central de Imóveis

2 cm -02 2231965 - 1

EXTRATO TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO

Extrato do Termo de Cessão Gratuita de Uso de imóvel nº 33/2026, Prazo de 25 anos a contar da data da publicação pelas partes EMG por sua Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e o Município de Formiga

Raphael Martinelli N. B. Feliciano Sérgio
Superintendente Central de Imóveis

2 cm -02 2231958 - 1

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL (AMIGAVEL) DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 128/2025

Cedente: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG. Cessionário: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER MG. Objeto: rescisão, a contar de 02/04/2026, com fundamento no art. 16-A, inciso II, do Decreto Estadual nº 47.558/2018 e na Cláusula Quarta, item 4.1, subitem 4.1.3. do Convênio de Cooperação Técnica nº 128/2025, referente a cessão do servidor Otávio Martins Maia, Masp 669.004-A, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - EPPGG, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, que encontrava-se cedido à cessionária para o exercício do cargo de Diretor-Presidente. Modalidade de cessão com ônus para o cedente, mediante reembolso pelo cessionário. Vigência: a contar de 02/04/2026. Assinam o termo de rescisão: Otávio Martins Maia – Interviente; Everton Augusto Paiva Ferreira - Diretor Administrativo e Financeiro da EMATER MG; Cláudio Augusto Bortolini – Diretor-Presidente da EMATER MG; e Silvia Caroline Listgarten Dias - Secretária de Estado de Planejamento e Gestão.

5 cm -02 2231717 - 1

EXTRATO TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO

Extrato do Termo de Cessão Gratuita de Uso de imóvel nº 03/2026, Prazo de 30 anos a contar da data da publicação pelas partes EMG por sua Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e o Município de Campos Gerais

Raphael Martinelli N. B. Feliciano Sérgio
Superintendente Central de Imóveis

2 cm -02 2231972 - 1

Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1752

O Diretor de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – Detran/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, o Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Carangola/MG.

PATIO WHOCHITON JOSE DE LIMA
Apreensão: 4643005 Placa: GAUIJ86 Chassi: 9BD17122ZG7602581 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE REVESCAP Ano Fab.: 2016 Prop.: EDUARDO MOREIRA DOS SANTOS / Apreensão: 4645641 Placa: - Chassi: - Marca/Modelo: - Ano Fab.: - Prop.: - / Apreensão: 4645704 Placa: HMS9140 Chassi: 9BGRD08X04G112842 Marca/Modelo: GM/ CELTA 3 PORTAS Ano Fab.: 2003 Prop.: RAFAEL DEL PENHA MAZZONI / Apreensão: 4653249 Placa: MTE6014 Chassi: 9BGRX48F0BG192366 Marca/Modelo: GM/CELTA 4P SPIRIT Ano Fab.: 2010 Prop.: AMANDA COSTA LEITE / Apreensão: 4653968 Placa: RVX9F62 Chassi: 9C2KD0810PR223523 Marca/Modelo: HONDA/NXR160 BROS ESDO Ano Fab.: 2022 Prop.: INACIA APARECIDA SOARES / Apreensão: 4658805 Placa: HFV2D94 Chassi: 9C2JC30708R620052 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2008 Prop.: RENATO AMANCIO MOTA / Apreensão: 4662795 Placa: GW06435 Chassi: 9BWZZ377WP569205 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.: 1998 Prop.: ELVANDO TINOCO DE SANTANA / Apreensão: 4662836 Placa: HCX5807 Chassi: 9C2MD3400S901R8291 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.: 2005 Prop.: FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA / Apreensão: 4664759 Placa: LB8T8703 Chassi: 9BWZZ377VT107218 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.: 1997 Prop.: SALVADOR HENRIQUE DE SOUZA / Apreensão: 4664863 Placa: GQX9J58 Chassi: 9BFZZZ554TB950376 Marca/Modelo: FORD/PAMPA 1.8 L Ano Fab.: 1996 Prop.: EMILSON DUARTE DE SOUZA / Apreensão: 4667218 Placa: - Chassi: - Marca/Modelo: - Ano Fab.: - Prop.: - / Apreensão: 4669451 Placa: HIW6017 Chassi: 9CDNF41LJ8M224962 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.: 2008 Prop.: ADRIANO ROSA DA SILVA / Apreensão: 4670318 Placa: AVZAE94 Chassi: 9BWA005UGDP121258 Marca/Modelo: VW/NOVO GOL 1.0 Ano Fab.: 2012 Prop.: OSMAR ADOLFO DA SIVA / Apreensão: 4674192 Placa: KMZ1289 Chassi: 9C2MD280VVR002118 Marca/

Modelo: HONDA/XR 200R Ano Fab.: 1997 Prop.: MARIA ALVES DE SOUZA / Apreensão: 4678218 Placa: KOZ2364 Chassi: 9C2JC250VVR144159 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1997 Prop.: GELSON TEODORO DE LIMA / Apreensão: 4678220 Placa: LCL6C73 Chassi: 9BD158018W4031587 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EX Ano Fab.: 1998 Prop.: NILSON ANTONIO SANTOS RODRIGUES / Apreensão: 4679444 Chassi: LRD2D71 Chassi: 9C2KC08108R235536 Marca/Modelo: HONDA/ CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2008 Prop.: RONALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR / Apreensão: 4684500 Placa: LBS9579 Chassi: 9BD146048V5916939 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX Ano Fab.: 1997 Prop.: GENECI ROSA DE CARVALHO / Apreensão: 4684936 Placa: FIQID88 Chassi: 9BD13531CD2237805 Marca/Modelo: FIAT/IDEA ADVENTURE 1.8 Ano Fab.: 2013 Prop.: MARCIO WILIANS PEREIRA / Apreensão: 4686788 Placa: HAP9550 Chassi: 9C2KC08104R066040 Marca/Modelo: HONDA/ CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2004 Prop.: JOSE LUIZ TEIXEIRA / Apreensão: 4687080 Placa: QRM6B72 Chassi: 9C2KD0810KR246764 Marca/Modelo: HONDA/NXR160 BROS ESDD Ano Fab.: 2019 Prop.: DAVID EDUARDO RODRIGUES / Apreensão: 4690715 Placa: LPK7498 Chassi: 9C2JC41209R060926 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.: 2009 Prop.: AMG PECAS AUTOMOTIVAS LTDA / Apreensão: 4694286 Placa: LCB8A62 Chassi: 9BD17885V0515820 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEKEND STILE Ano Fab.: 1997 Prop.: ADEMIR BATISTA CORREIA / Apreensão: 4706108 Placa: CAZ8C25 Chassi: 9BWZZ377ST009536 Marca/Modelo: VW/GOL ROLLING STONES Ano Fab.: 1995 Prop.: ADILSON ROCHA / Apreensão: 4710177 Placa: TXJOH29 Chassi: 9C2MD4110TR000636 Marca/Modelo: - Ano Fab.: 2025 Prop.: MARIA DE LOURDES CORREA REZENDE / Apreensão: 4711253 Placa: LNG0706 Chassi: 9BWCA05X617003748 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.: 2000 Prop.: AIRTON MEIRA TOLEDO FILHO / Apreensão: 4711405 Placa: QXP2G64 Chassi: 9C6RG5010L0049295 Marca/Modelo: YAMAHA/FZ25 FAZER Ano Fab.: 2020 Prop.: SUDESTE SOLUCOES ECONOMICAS LTDA / Apreensão: 4711534 Placa: LOD3176 Chassi: 9C2MD34002R013876 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.: 2002 Prop.: VINICIUS COSTA FREITAS / Apreensão: 4714108 Placa: GWU6C38 Chassi: 9C2JC3010YR081477 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2000 Prop.: CARLOS EDUARDO ALVES DA SILVA / Apreensão: 4716166 Placa: MPG5744 Chassi: 9C2JC250VVR094651 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1997 Prop.: SEBASTIAO JORGE RODRIGUES / Apreensão: 4716174 Placa: JMJ0519 Chassi: 9BGJK19BVVB570311 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.: 1997 Prop.: ALBERT GUILHERME BRAGA / Apreensão: 4716186 Placa: LSQ0925 Chassi: 8AFCZ2FFC5J397101 Marca/Modelo: I/FORD FOCUS 2.0L FC Ano Fab.: 2004 Prop.: EDUARDO DOS SANTOS / Apreensão: 4716207 Placa: LQY1991 Chassi: 9C2KC1680ER003025 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.: 2013 Prop.: LEONARDO GONCALVES DA SILVA / Apreensão: 4716457 Placa: GNRK6695 Chassi: 8AFZZZ54ATJ014430 Marca/Modelo: IMP/FORD ESCORT 1.81 GL Ano Fab.: 1996 Prop.: DAVID VITORINO DE ANDRADE / Apreensão: 4716487 Placa: MPK2C52 Chassi: 9BD146028V5901799 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX Ano Fab.: 1997 Prop.: NILDA DA SILVA NOEMAN / Apreensão: 4718811 Placa: HFZ3760 Chassi: 9C6KE092070129725 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2007 Prop.: ARNALDO SIQUEIRA DA COSTA / Apreensão: 4724503 Placa: NAO TEM Chassi: RASPADO Marca/Modelo: - Ano Fab.: - Prop.: - / Apreensão: 4726035 Placa: GYESA51 Chassi: 9C2JC2500XR186778 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1999 Prop.: GABRIEL OLIVEIRA SILVA / Apreensão: 4727605 Placa: MP26994 Chassi: 9C2MD34004R023274 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.: 2004 Prop.: VOLMAR GRECHI JUNIOR / Apreensão: 4730758 Placa: HAS7061 Chassi: 9C6KE038030002753 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.: 2002 Prop.: THAIS BONIFACIO GONSALVES / Apreensão: 4731023 Placa: LRK1369 Chassi: 9BWKA05Z75P006928 Marca/Modelo: VW/FOX 1.0 Ano Fab.: 2005 Prop.: WALTENCIR SILVESTRE / Apreensão: 4731026 Placa: LOU1249 Chassi: 9BD15822534487602 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.: 2003 Prop.: MARLI DE SOUZA OLIVEIRA / Apreensão: 4731555 Placa: HBP0839 Chassi: 9C6KE044040041941 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2003 Prop.: JESUINO MOREIRA DE AZEVEDO / Apreensão: 4731727 Placa: LCS5039 Chassi: 9BWZZ377XP052175 Marca/Modelo: VW/GOL ESPECIAL Ano Fab.: 1999 Prop.: JOSE CEZARIO DA SILVA / Apreensão: 4737664 Placa: LUU3118 Chassi: 9C2JC30706R085092 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2005 Prop.: CIRLENE BARBOSA PINHEIRO / Apreensão: 4739026 Placa: GWE8682 Chassi: 9C2JC30103R124812 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2002 Prop.: ELMIR HORSTS DE OLIVEIRA / Apreensão: 4740227 Placa: HCX1516 Chassi: 9C6KE090060006957 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.: 2006 Prop.: - / Apreensão: 4742734 Placa: MSY3F42 Chassi: 9BGRZ0810AG215767 Marca/Modelo: GM/CELTA 2L LIFE Ano Fab.: 2007 Prop.: RODRIGO FERREIRA CARDOSO / Apreensão: 4742804 Placa: JUK1224 Chassi: 93XHNK7404C405994 Marca/Modelo: MMC/L200 SPORT 4X4 GLS Ano Fab.: 2004 Prop.: EUCLIDES IVAN DETOMI / Apreensão: 4746467 Placa: MPG9775 Chassi: 9BWZZ327V019322 Marca/Modelo: VW/SANTANA 2000 MI Ano Fab.: 1997 Prop.: ELIELTON BATISTA BARRADA / Apreensão: 4749895 Placa: QOX8F21 Chassi: 9C6KE1520C0114780 Marca/Modelo: YAMAHA/ FACTOR YBR125 K Ano Fab.: 2012 Prop.: - / Apreensão: 4751607 Placa: KRDP9H66 Chassi: 9BWZZ377XP016453 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.: 1998 Prop.: - / Apreensão: 4752238 Placa: HDN0F07 Chassi: 9C2KC08106R012459 Marca/Modelo: HONDA/ CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2005 Prop.: - / Apreensão: 4752240 Placa: HG11735 Chassi: 93YLSR1RHH982393 Marca/Modelo: RENAULT/LOGAN EXP 1016V Ano Fab.: 2007 Prop.: - / Apreensão: 4753169 Placa: QGB5A85 Chassi: 9BGJC75E0GB121181 Marca/Modelo: CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ Ano Fab.: 2015 Prop.: - / Apreensão: 4755673 Placa: TTF0139 Chassi: - Marca/Modelo: - Ano Fab.: - Prop.: - / Apreensão: 4755810 Placa: RVZ2C42 Chassi: 99HJT4125NS006749 Marca/Modelo: SHINERAY/YJ125-6A Ano Fab.: 2022 Prop.: - / Apreensão: 4761745 Placa: HBY03C52 Chassi: 9C2MD34006R008799 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.: 2006 Prop.: - / Apreensão: 4761797 Placa: HIW6B31 Chassi: 9C6KE100080026322 Marca/Modelo: YAMAHA/NEO AT115 Ano Fab.: 2008 Prop.: - / Apreensão: 4762106 Placa: HI01J73 Chassi: 9C2KC1550AR039391 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.: 2009 Prop.: - / Apreensão: 4762397 Placa: FUQ0E45 Chassi: 9BD195A4ZG0759949 Marca/Modelo: FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 Ano Fab.: 2016 Prop.: - / Apreensão: 4762747 Placa: HAW2675 Chassi: 9C2KC08105R030215 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2004 Prop.: - / Apreensão: 4764723 Placa: MQZ1856 Chassi: 9BD15802774933893 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.: 2007 Prop.: - / Apreensão: 4768094 Placa: HAW2036 Chassi: 9C2JC30103R188371 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2003 Prop.: - / Apreensão: 4769308 Placa: KWG8120 Chassi: 93XJNK8BTC3B3119 Marca/Modelo: MMC/L200 TRITON 3.2 D Ano Fab.: 2011 Prop.: - / Apreensão: 4769835 Placa: HNL7B65 Chassi: 9C6KG0210A0041500 Marca/Modelo: YAMAHA/LANDER XTZ250 Ano Fab.: 2010 Prop.: - / Apreensão: 4771089 Placa: NAO Chassi: RASPADO Marca/Modelo: - Ano Fab.: - Prop.: - / Apreensão: 4771091 Placa: NAO TEM Chassi: RASPADO Marca/Modelo: - Ano Fab.: - Prop.: - / Apreensão: 4771098 Placa: NAO TEM Chassi: LXYXCBL04E0526196 Marca/Modelo: - Ano Fab.: - Prop.: - / Apreensão: 4771103 Placa: - Chassi: - Marca/Modelo: - Ano Fab.: - Prop.: - / Apreensão: 4771463 Placa: ORB8064 Chassi: 9C2JC4110ER705401 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2013 Prop.: - / Apreensão: 4771465 Placa: KYP4024 Chassi: 9BGS41910AB263671 Marca/Modelo: CHEVROLET/CLASSIC Ano Fab.: 2010 Prop.: - / Apreensão: 4771552 Placa: LK04417 Chassi: 9C6KE09208011970 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2007 Prop.: - / Apreensão: 4771553 Placa: FJCSA55 Chassi: 9BF2EUEH2TDB13301 Marca/Modelo: FORD/F1000 HSD XL Ano Fab.: 1996 Prop.: - / Apreensão: 4778035 Placa: GYCI4A4 Chassi: 9BWZZZ373YT085108 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.: 1999 Prop.: -

Carangola, 01 de julho de 2026

Bruno Schneider Raslan

Diretor de Veículos

Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais

42 cm -02 2231635 - 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1774

O Diretor de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – Detran/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, o Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Sao Joao Del Rei/MG.

PATIO SAO JOAO LTDA
Apreensão: 348925 Placa: HDG4775 Chassi: 9C6KE092060035548 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2006 Prop.: SANDERSON CELSO DE CASTRO / Apreensão: 352895 Placa: HAW0862 Chassi: 9C2HA07104R051011 Marca/Modelo: HONDA/ C100 BIZ ES Ano Fab.: 2004 Prop.: ANA PAULA NASCIMENTO / Apreensão: 353427 Placa: HDY0322 Chassi: 9C2KD03306R035118 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.: 2006 Prop.: EDUARDO EVARISTO ALVES / Apreensão: 362956 Placa: HHC3594 Chassi: 9C2JC30708R144741 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2008 Prop.: FABIANO RODRIGUES DAS NEVES / Apreensão: 372158 Placa: HDG4931 Chassi: 9C2KC08106R966037 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2006 Prop.: ABATEDOURO DEL REI LTDA / Apreensão: 382573 Placa: CTI8844 Chassi: WAUZZZ8DZVA294768 Marca/Modelo: I/AUDI A4 Ano Fab.: 1997 Prop.: MARCELO DA MOTTA REZENDE SILVA / Apreensão: 389914 Placa: HNL9339 Chassi: 9C6KE1500B0004325 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.: 2010 Prop.: JORGE LOPES RIBEIRO / Apreensão: 392327 Placa: HIH1812 Chassi: 9C2JA04108R046698 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 KS Ano Fab.: 2008 Prop.: ANDERSON LUIZ DO NASCIMENTO / Apreensão: 395997 Placa: HEC9664 Chassi: 9C2KC08107R173148 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2007 Prop.: JOSIANE JORDANA LOPES / Apreensão: 396705 Placa: GUC7636 Chassi: 9BD178226T0123962 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.: 1996 Prop.: DISCAV DIST. VEIC.CAMPO VERT.LTDA / Apreensão: 398973 Placa: HLR3161 Chassi: 9C6KE1200A0072579 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.: 2010 Prop.: ANELIZIA QUEIROZ VICENTINI / Apreensão: 403115 Placa: HJM3596 Chassi: 9C2KC1670CR459863 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.: 2011 Prop.: JOHNNY WILLIAN ANDRADE / Apreensão: 404830 Placa: HIH8391 Chassi: 9C6KE09208224627 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2008 Prop.: NICANOR CELSO VIEIRA / Apreensão: 406841 Placa: H